



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Processo Administrativo: 00600-00036004/2024-33-e
Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA EDESARMADA DIURNO E NOTURNO
Data do Pedido: 25/10/2024
Servidores ou Equipe de Planejamento Responsáveis pelo ETP: Geison Felipe Costa Da Silva - Gerente DIGEAS/DA/SEMUSA Edson Carlos Alencar - Gerente DIAA/DA/SEMUSA
E-mail: da.semusa@portovelho.ro.gov.br
Telefone Setor: (69) 98473-8748

1. DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Lei 14.133/2021;
- Decreto Municipal 18.892/2023;
- DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018;
- Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017;
- Instrução Normativa SLTI nº 01/2010;
- Portaria MPDG nº 443, de 27 de dezembro de 2018;
- LEI Nº 14.967, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024;
- Portaria nº 3.233/2012 - DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012;
- Portaria CGCSP nº 30.569/2013, 04 de março de 2013;
- Portaria nº 21.262 de 23 de setembro de 2020;
- Caderno de Logística de Serviços de Vigilância Patrimonial do Ministério da Economia (Versão 1.0 abril de 2014);
- IN SEGES /ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022;
- Jurisprudência e acórdãos do TCU e órgãos de controle;
- Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT);
- Normas de Segurança do Trabalho;
- Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) e/ou Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) e/ou Dissídio Coletivo de Trabalho, que a licitante está vinculada;



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

2. ÁREAS REQUISITANTES

REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/SEMUSA	Edson Carlos Alencar - Gerente DIAA/DA/SEMUSA Geison Felipe Costa Da Silva - Gerente DIGEAS/DA/SEMUSA Ítalo Da Silva Rodrigues - Diretor DA/SEMUSA

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A continuidade dos serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, é de suma importância para a preservação da integridade física e patrimonial das unidades de saúde e demais instalações sob a gestão da SEMUSA. Com a proximidade do **vencimento dos contratos atuais, previsto para 22 de maio de 2025**, conforme o OFÍCIO N.º 57/2024/DIFICON/DA/SEMUSA - Porto Velho, 18 de julho de 2024 (eDOC D17CC583), torna-se imperativo garantir que não haja descontinuidade na prestação desses serviços essenciais.

A necessidade de manutenção desses serviços se baseia em diversos fatores críticos. Em primeiro lugar, as unidades de saúde estão continuamente expostas a riscos de furtos, vandalismos e outras ameaças que podem comprometer tanto o patrimônio público quanto a segurança dos servidores e da população que frequenta esses locais. A ausência de vigilância adequada pode resultar em prejuízos materiais significativos, além de colocar em risco a integridade física dos envolvidos.

Além disso, a presença constante de vigilância armada e desarmada é vital para prevenir e mitigar incidentes que possam comprometer o funcionamento das unidades de saúde, especialmente em áreas mais vulneráveis e de maior fluxo de pessoas. A descontinuidade desses



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

serviços, mesmo que temporária, pode resultar em um aumento substancial dos riscos, gerando um impacto direto na qualidade do atendimento prestado à população.

Outro aspecto a ser considerado é o cumprimento das obrigações legais e regulamentares que impõem à Administração Pública a responsabilidade de garantir a segurança patrimonial e pessoal em suas instalações. A falha em assegurar a continuidade desses serviços pode acarretar não apenas danos materiais e humanos, mas também responsabilidade administrativa para os gestores envolvidos.

O Município de Porto Velho não possui em seu quadro de servidores efetivos, profissionais capacitados com aprimoramento técnico em segurança e vigilância armada e desarmada, que possam vigiar com eficiência as dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir delitos e outras irregularidades, bem como zelar pela segurança das pessoas, sobretudo, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos internos com a utilização de armamentos e demais acessórios pertinentes a esse serviço, requisitos estes que se fazem necessários para proceder à segurança nos imóveis administrados pela SEMUSA, uma vez que existe a necessidade de atingir a finalidade pública e assegurar a integridade física dos servidores e dos que eventualmente transitam nas instalações das unidades da SEMUSA, não permitindo a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio, decorrente da ação de terceiros ou de pessoas da própria instituição, e ainda proteger os bens comuns no âmbito de sua competência, o qual é discriminado no quadro demonstrativo (Anexo I), é necessária a contratação de empresa prestadora de serviços de segurança patrimonial armada e desarmada, pois conforme a **Portaria nº 3.233, de 10/12/2012**, do Departamento de Polícia Federal, em seu art. 1º, § 2º, a política de segurança privada envolve a Administração Pública e as classes patronal e laboral, observando os seguintes objetivos:

I - Dignidade da pessoa humana;



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

- II - Segurança dos cidadãos;
- III - prevenção de eventos danosos e diminuição de seus efeitos;
- IV - Aprimoramento técnico dos profissionais de segurança privada;
- V - Estímulo ao crescimento das empresas que atuam no setor.

Serão adotados postos armados 24 horas ininterruptos (diurno e noturno), somente para as unidades cujo atendimento é 24 horas, e ainda Almoxarifados e Prédios com atividades Administrativas, tais como sede administrativa e Departamento de Controle de Zoonoses - DCZAIDS.

Considerando que o uso de armamento no período noturno, está vinculado aos altos índices de periculosidade que o Município de Porto Velho vem enfrentando e que a permanência na unidade nesse período se dá apenas com a presença do vigilante, sendo imprescindível a existência de arma para a perfeita execução dos serviços objeto deste.

Vale registrar que a empresa que prestará os serviços de vigilância patrimonial deve estar de acordo com o disposto na **LEI Nº 14.967, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024**, e conforme orientações da Polícia Federal.

Também é responsabilidade da Administração Pública Municipal minimizar as causas e os efeitos que venham prejudicar a segurança, integridade do patrimônio público, dos munícipes, e dos servidores no exercício de suas funções, tal como a ordem nas Unidades Administrativas, sejam essas fixas ou provisórias desta Prefeitura. Cabe ao Poder Público buscar sempre a prática dos princípios da eficiência e efetividade, para alcançar alta produtividade, agilidade, qualidade e segurança do trabalho. Essa difícil missão, muitas vezes, torna-se impossível de ser cumprida a contento, em razão da falta de uma estrutura específica para a execução das tarefas. A contratação de serviços terceirizados especializados auxiliam no cumprimento das metas visadas pela Administração.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

A pretendida contratação tem como finalidade garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas (atividades atreladas às funções de Estado) de forma contínua, eficiente e confiável. Para garantir esse objetivo, a Administração vem buscando, de forma racional e persistente, obter o melhor emprego de seus escassos recursos visando atingir à eficiência de suas ações, embora esses serviços sejam considerados auxiliares, são imprescindíveis para o funcionamento regular, mantendo a ordem das organizações.

Os serviços a serem contratados devem ainda atender aos princípios da continuidade, economicidade e eficiência, uma vez que existe a necessidade de atingir a finalidade pública e proteger os bens comuns, especiais e dominicais no âmbito de sua competência, resguardando o interesse público, atenuando justificadamente a proteção iminente da Administração, evitando sérios prejuízos aos cofres públicos;

Quanto a legalidade da contratação da vigilância armada, está de acordo com a **LEI Nº 14.967, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.**

A contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços objeto do presente documento encontra amparo legal nos seguintes dispositivos:

- I. Lei 14.133/2021;
- II. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017;
- III. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 49, DE 30 DE JUNHO DE 2020;
- IV. LEI Nº 14.967, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024
- V. PORTARIA Nº 3.233/2012-DG/DPF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012, e alterações, que consolidam as normas de segurança privada;

Os serviços referenciados neste documento, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme definido no Art. 6º, inciso XVI, da Lei 14.133/2021:

XVI - serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;

b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;

c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

Por fim, a proximidade do término dos contratos vigentes exige uma resposta célere e eficiente para evitar a interrupção dos serviços ora pretendidos, garantindo a continuidade da proteção patrimonial e a segurança de todos os usuários das unidades de saúde da SEMUSA. Assim, a contratação dos serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada se mostra absolutamente necessária e urgente, sendo uma medida indispensável para assegurar a integridade e o bom funcionamento das instalações sob a gestão desta Secretaria.

4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se presente no Plano de Contratações Anual da SEMUSA conforme disposto no link <https://sgp.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2024/05/63708/1715618964semusa-pca-2024.pdf>



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 0000544

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Natureza Da Contratação

Os serviços descritos são considerados **serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**, pois se enquadram nos termos do parágrafo XVI, do art.6º, da Lei nº 14.133, de 2021:

"XVI - serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;

b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;

c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;"

5.2. Dos Equipamentos e Materiais a serem disponibilizados pela Contratada.

Na tabela a seguir, lista-se, apenas como referências, os equipamentos e materiais a serem disponibilizados pela empresa Contratada para o



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

exercício da função de seus empregados, cujos quantitativos serão objeto de proposta para o certame:

Nº	Material/equipamento
1	Revólver (calibre 38, com capacidade para 6 a 7 munições/tiros e 6 ou 7 munições reserva (no caso de vigilância armada)
2	Cinto tático guarnição completa (com coldre, porta munição, porta lanterna e porta tonfa)
3	Livro de ocorrência (Folhas numeradas com acabamento em capa dura, dimensões 21,10 x 30,80cm, primeiro uso)
4	Tonfa/cassetete (em PVC de alta absorção de impacto, possuir o cabo do bastão e o cabo lateral em formato anatômico)
5	Apito (de metal, com cordão e com bolinha de cortiça ou isopor)
6	Lanterna Tática Profissional (com bateria recarregável e carregador)
7	Rádio de comunicação móvel e portátil (transmissor HT) ou celular e carregadores
8	Cofre para revólveres
9	Colete Balístico (à prova de balas, novo de primeiro uso, placa com validade de 5 anos)
10	Capa de Chuva (Em PVC, seu comprimento é de tamanho longo, protegendo o tronco e pernas, possuir botões de pressão de boa qualidade.
11	Livro de ocorrência
12	Camisa
13	Calça
14	Coturno
15	Crachá
16	Capa de Colete
17	Quepe ou Boné com emblema/Distintivo

A empresa deverá prever os materiais e equipamentos necessários para o desempenho das atividades dos seus funcionários, sendo responsável pelo fornecimento de qualquer equipamento ou material que porventura não esteja figurado na lista exemplificativa acima, sem ônus adicional para a Contratante.

5.3. Padrões Mínimos de Qualidade e Desempenho

A realização de vigilância patrimonial deverá assegurar a segurança a integridade dos imóveis, com vistas à proteção contra depredação, violação, invasão, furtos, incêndio, apropriação indébita e outras ações



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

que provoquem dano ao patrimônio, à segurança da área, vizinhança ou de servidores e/ou colaboradores prestadores de serviços que eventualmente precisem transitar por elas instalações desses imóveis.

A execução dos serviços deverá obedecer aos padrões mínimos de qualidade e desempenho previstos neste estudo e Termo de Referência, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MP, do Caderno de logística PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL (Versão 1.0 abril de 2014), e demais legislações pertinentes, naquilo que couber.

Na prestação de serviços de vigilância patrimonial, a contratação de pessoa jurídica envolve fornecimento de mão de obra terceirizada, com dedicação exclusiva, devendo atender os requisitos descritos na LEI Nº 14.967, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024, tanto para que as empresas especializadas possam operar, como para o exercício da profissão.

Nos termos da Portaria nº 3.233/2012 - DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012, a atividade de vigilância patrimonial somente poderá ser exercida dentro dos limites dos imóveis vigiados.

Nesta contratação, considera-se "Prestação de Serviços de Vigilância" as atividades desenvolvidas com a finalidade de proceder à vigilância patrimonial dos estabelecimentos públicos, executadas por profissional qualificado, nos termos da LEI Nº 14.967, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024, ou seja, vigilante.

5.4. Requisitos das Empresas Especializadas em Serviços de Vigilância

Com base no art. 14 da LEI Nº 14.967, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024, as condições essenciais para que as empresas operem são os seguintes:

- Autorização de funcionamento concedida conforme o art. 19 da Lei nº. 14.967/2024;
- Comunicação à Secretaria de Segurança Pública do respectivo Estado, Território ou Distrito Federal.

A contratada deverá ter experiência em serviços de vigilância patrimonial, armada e/ou desarmada, com equipe técnica e capacidade



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

operacional para execução dos serviços e para atendimento sob demanda, mediante ordens de serviços.

A empresa deverá ter capacidade de atender diversas demandas simultaneamente, sob demanda, conforme estas surgirem, no âmbito das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho.

Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados, equipados, com todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e previstos em Lei.

5.5. Relação dos Requisitos Necessários para o serviço de vigilância:

CBO 517330 - VIGILANTES / DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Vigiam dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades; zelam pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionam e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio; escoltam pessoas e mercadorias, controlam objetos e cargas; vigiam parques e reservas florestais, combatendo inclusive focos de incêndio; vigiam presos. comunicam-se via rádio ou telefone e prestam informações ao público e aos órgãos competentes.

Para o exercício da profissão de vigilante, a qualificação mínima será, conforme art. 28, da LEI Nº 14.967, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024:

Art. 28. São requisitos para o exercício da atividade de vigilante e de vigilante supervisor:

I - Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II - Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

III - ter sido considerado apto em exame de saúde física, mental e psicológica;

IV - Ter concluído com aproveitamento o curso de formação específico;

V - não possuir antecedentes criminais registrados na justiça pela prática de crimes dolosos e não estar no curso do cumprimento da pena e enquanto não obtida a reabilitação, nos termos dos [arts. 93 e 94 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940](#) (Código Penal); e

VI - Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

§ 1º São requisitos específicos para o exercício da atividade de vigilante:

I - Ter concluído todas as etapas do ensino fundamental; e

II - Estar contratado por empresa de serviços de segurança ou por empresa ou condomínio edilício possuidor de serviço orgânico de segurança privada.

§ 2º São requisitos específicos para o exercício da atividade de vigilante supervisor:

I - Ter concluído o ensino médio; e

II - Estar contratado por empresa de serviços de segurança ou empresa ou condomínio edilício possuidor de serviços orgânicos de segurança privada.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

5.6. Atividades Sumárias

- Deverá percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando-se para eventuais anormalidades;
- Interferir, quando necessário, tomando as providências cabíveis;
- Vigiar a entrada e saída das pessoas do imóvel, observando as atitudes que lhe pareçam suspeitas, para tomar medidas necessárias à preservação;
- Tomar as medidas repressivas necessárias a cada caso, baseando - se nas circunstâncias observadas, para evitar danos;
- Executar ronda nas dependências do imóvel, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, a fim de possibilitar a tomada de providências necessárias, evitando roubos e prevenindo incêndios e outros danos;
- Colaborar com a Polícia Federal nas ocorrências de ordem policial, dentro das instalações da administração, facilitando o melhor possível, a atuação daquela, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento. Em caso de ocorrência com estas características, notificar de imediato o fiscal do contrato.
- Controlar rigorosamente em seu turno de trabalho a entrada e saída de veículos e pessoas, anotando em documento próprio, o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar, confirmando e conferindo autorização prévia informada pelo fiscal do contrato.
- Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança e às instalações;
- Assumir o posto noturno ou diurno programado, devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada;



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

- Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;
- Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais;
- Demais atividades inerentes a vigilância patrimonial.

5.7. Demais Informações para Dimensionamento da Proposta

Serão provisionados recursos financeiros, nos percentuais previstos nas normas legais pertinentes e especificados na Planilha de Custo e Formação de Preços, para o pagamento de férias, 13º salário, rescisão contratual e indenização compensatória sobre o FGTS dos trabalhadores da CONTRATADA, empregados na execução do contrato, cujos valores retidos das faturas mensais serão depositados pelo CONTRATANTE, em conta-depósito vinculada, bloqueada para movimentação, conforme o disposto na Instrução Normativa nº. 05/2017, e suas alterações, expedida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento e Desenvolvimento e Gestão.

O grau de eficiência da prestação de serviços será verificado mediante avaliação mensal do gestor/fiscal do contrato pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, RO.

Conforme disposto no item 2.4. do Anexo V da IN 05/2017 - SEGES/MP, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá fornecer Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

As obrigações da Contratada e Contratante deverão constar no Termo de Referência.

5.8. Requisitos Temporais

O prazo para execução do futuro contrato será de 12 (doze) meses, prorrogado por igual período, respeitando a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

A manutenção do contrato será avaliada a cada 12 (doze) meses, tanto sob o ponto de vista econômico, quanto a qualidade dos serviços prestados.



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

5.9. Requisitos de Segurança

Os funcionários da contratada deverão adequar-se às regras de segurança, de circulação e de identificação da SEMUSA, bem como à legislação pertinente, a exemplo das normas de Segurança no Trabalho.

5.10. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

5.10.1. Os critérios adotados de sustentabilidade socioambientais contidos na instrução Normativa MPOG n° 01/2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis não contemplam itens específicos para os serviços a serem contratados, porém, mesmo não sendo objeto de utilização direta, a empresa deverá seguir os seguintes preceitos, no que couber:

- Utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Observância da Resolução CONAMA n° 20, de 07/12/1994, quanto aos equipamentos energéticos que gerem ruído no seu funcionamento;
- Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços, de acordo com as orientações do INMETRO, em especial as Portarias n.° 229, de 17/08/2008, n.° 371, de 29/12/2009, n.° 388, de 24/07/2012, n.° 615, de 12/11/2012;
- Realização de programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e funcional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE n° 6, de 03/11/1995 e do Decreto n° 5.940, de 25/10/2006;



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

- Utilização de aparelhos que possuam Selo Ruído, indicativo do respectivo nível de potência sonora, nos termos da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/1994 e da Portaria/INMETRO nº 388, de 06/08/2013, e legislação correlata.
- Utilização de equipamentos elétricos detentor de Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, enquadrado na classe de maior eficiência, nos termos das Portarias publicadas pelo INMETRO.
- Providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos produtos originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme disposto nas leis dos respectivos Estados da futura contratação - Lei estadual nº 19.261/2017, do Paraná, Lei estadual nº 14.528/2014, do Rio Grande do Sul e Lei Estadual nº 13.557 /2005, de Santa Catarina, e legislação correlata os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva;
- Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;
- Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais: pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
- Observar os termos do Decreto nº 2.783, de 1998 e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, que vedam a utilização, na execução dos serviços, de substâncias que destroem a Camada de Ozônio - SDO abrangidos pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, tetracloroeto de carbono e brometo de metila, e que orientam quanto à utilização de alternativas aos gases e às tecnologias citadas no Protocolo de Montreal.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

5.10.2. Além dos requisitos ambientais, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis também versa sobre a sustentabilidade multidimensional (bem-estar social, desenvolvimento econômico, preservação do meio ambiente, dimensão ética e jurídico-política). Sob os aspectos de bem-estar social e desenvolvimento econômico a futura contratação terá os seguintes requisitos:

- Garantia aos direitos dos trabalhadores: será exigido da contratada a efetivação do vínculo empregatício com os funcionários com dedicação exclusiva de mão de obra e será realizada fiscalização conforme IN 05/2017;
- Os trabalhadores vinculados ao contrato deverão ser remunerados de forma justa, conforme CCT da categoria.
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos, quanto à obrigação de cumprimento da cota de aprendizes pelas empresas contratadas, onde deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023;
- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a previsão do emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, em percentual mínimo de oito por cento das vagas, nos termos do DECRETO Nº 11.430, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

5.11. Requisitos de Projeto e de Implementação

5.11.1. Todos os equipamentos e materiais necessários à prestação dos serviços deverão atender plenamente ou superar as especificações técnicas estabelecidas.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

5.12. Requisitos de experiência Profissional

5.12.1. A contratada deverá manter em seus quadros, durante todo o período de execução do contrato, profissionais capacitados e com perfil e competências compatíveis com as tarefas que lhe serão atribuídas, de modo que garantam o andamento da prestação dos serviços.

5.12.2. A contratada deverá dispor de profissionais obrigatoriamente contratados de acordo com a legislação trabalhista (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), obedecidas também outras disposições contraentes de acordos ou convenções coletivas de trabalho, celebrados entre entidades sindicais, e qualificados conforme cada categoria profissional.

5.13. Requisitos de Qualificação Técnica da Contratada

5.13.1. Será exigida experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, com a comprovação de, no mínimo, 50% do total de postos a serem contratados. Essa exigência é compatível com o objeto e prazo da presente contratação, pois o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133. Ainda há justificativa relacionada à essencialidade da contratação: não é possível a realização de atendimentos presenciais nas unidades sem a existência do serviço de Vigilância. Dessa forma, a descontinuidade do serviço traria enormes prejuízos aos pacientes que ficariam sem atendimento. Ainda, há de se considerar o vulto do Contrato, cujo valor estimado anual ultrapassa 20 (vinte) milhões de reais. Frente a todas essas questões, a Administração considera que 3 (três) anos de experiência pretérita é lapso indispensável para assegurar a prestação do serviço em conformidade com as necessidades específicas da SEMUSA.

5.13.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

5.13.2.1. Comprovar que tenha executado contrato(s) com: um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados, quando o total a ser contratado for superior a 40 (quarenta) postos; e no mínimo equivalente ao número de postos de trabalho a serem contratados, quando o total a ser contratado for igual ou inferior a 40 (quarenta) postos; admitido o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos, em conformidade com o Anexo VII-A da IN nº 5/2017.

5.13.2.1.1. Admite-se, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN nº 5/2017.

5.13.2.1.2. Admite-se a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação dos três anos, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN nº 5/2017.

5.13.2.1.3. O atestado de capacidade técnico-operacional deverá referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da Licitante, especificadas no Contrato social vigente, de acordo com o item 10.3 do Anexo VII-A da IN nº 5/2017.

5.13.2.1.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN nº 5/2017.

5.13.2.1.5. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

5.13.3. Autorização para Funcionamento, devidamente atualizada,



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

expedida pelo Ministério da Justiça ou por órgão competente conveniado com as Secretarias de Segurança Pública, credenciando o proponente a prestar serviço de vigilância, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei n.º 7.102/83, e em conformidade com a Portaria n.º 3.233/2012, de 10/12/2012 do Departamento de Polícia Federal e suas alterações;

5.13.4. Certificado de Segurança, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, dentro do prazo de validade, nos termos da Lei n.º 7.102 de 20/06/1983 e em conformidade com a Portaria n.º 3.233/2012, de 10/12/2012 do Departamento de Polícia Federal e suas alterações;

5.13.5. Autorização emitida pela Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para funcionamento da empresa no Estado de Rondônia.

5.13.6. Declaração emitida pelo licitante, que apresentará autorização de Aquisição e da Posse de Armas, Munições e Coletes de Proteção Balísticos, dentro do prazo de validade, nos termos da Lei n.º 7.102 de 20/06/1983 e em conformidade com a Portaria n.º 3.233/2012, de 10/12/2012 do Departamento de Polícia Federal e suas alterações.

5.13.7. Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN n.º 5/2017, ou caso opte por não realizá-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este órgão, na forma de Anexo do Edital.

5.13.8. Declaração do LICITANTE, sob assinatura do Representante legal da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, conforme cronograma de início da execução dos serviços, apresentará à CONTRATANTE uma cópia autenticada do comprovante de conclusão, com aproveitamento suficiente e dentro do prazo de validade, do curso de formação e/ou reciclagem dos vigilantes designados para a execução dos serviços, realizado junto à empresa devidamente autorizada pelo Ministério da Justiça, nos termos da Portaria n.º 3.233/2012, de 10/12/2012, e suas alterações.

5.13.9. Declaração da LICITANTE, sob assinatura do Representante



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

legal da empresa, de que, sendo vencedora da licitação comprovará junto à CONTRATANTE o nível de escolaridade exigida para os profissionais.

5.13.10. Declaração da LICITANTE, assinada pelo Representante legal da empresa, de que, caso seja declarada vencedora da licitação, instalará, em Porto Velho, RO, sede, filial ou representação, dotada de infraestrutura administrativa e técnica, adequadas, com recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, a ser comprovada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

5.14. Requisitos de Formação da Equipe

5.14.1. A Contratada deverá manter em seus quadros, durante o período de execução do contrato, pelo menos um representante **formalmente designado como preposto da empresa por contrato** que se disponibilizará pela administração e coordenação de seus empregados alocados ao(s) contrato(s), **com poderes para representá-la perante a Administração.**

5.15. Requisitos de Metodologia de Trabalho.

5.15.1. Todos os funcionários da contratada envolvidos na presente contratação deverão observar as Políticas de Segurança da Informação da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

5.16. Das Vedações

5.16.1. Não será permitida a participação de cooperativas, tendo em vista o Termo de Conciliação judicial firmado entre o MPU, a AGU e o Ministério Público do Trabalho.

5.16.2. Não será permitida a participação de consórcios para permitir a participação de empresas individualmente em disputa com as outras, conforme Acórdão 1240/2008 - TCU - Plenário, pois se trata de contratação de serviço com foco no dia a dia da Administração, sem envolver alta complexidade técnica, prestado por inúmeras empresas.



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

5.17. Requisitos de Controle interno previstos no §1º do art. 18 da IN/SEGES 5/2017 (conta-depósito vinculada ou pagamento pelo fato gerador)

5.17.1. A Administração, optou pela adoção da Conta-Depósito Vinculada como instrumento de gestão de risco para as contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra. Desta forma, será utilizada a Conta Vinculada como instrumento de gestão de Risco na futura contratação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Conforme consta em DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) N°. 25/2024 - DIGEAS/SEMUSA, eDOC A6A75179:

A definição do quantitativo necessário para a contratação dos serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada foi realizada com base na análise das necessidades das unidades de saúde sob a gestão da SEMUSA, através de reuniões com os departamentos envolvidos. O critério adotado seguiu rigorosamente os parâmetros estabelecidos nos contratos vigentes, garantindo, assim, a manutenção do nível de segurança já implementado.

A metodologia de cálculo levou em consideração a quantidade de postos de vigilância necessários para cobrir adequadamente todas as áreas e instalações de responsabilidade da SEMUSA, tanto em período diurno quanto noturno, armados e desarmados. Esse quantitativo foi determinado com base na avaliação do histórico de ocorrências, fluxo de pessoas, vulnerabilidades específicas de cada local, e na experiência acumulada ao longo da vigência dos contratos anteriores.

Os dados referentes aos contratos vigentes, utilizados como referência para o cálculo do quantitativo necessário, são os seguintes:

- Contrato n° 017/PGM/2020



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

- Contrato n° 018/PGM/2020
- Contrato n° 019/PGM/2020
- Contrato N° 04/2024/COJUSA/PGM

Essa abordagem permite assegurar que o quantitativo de postos de vigilância proposto é adequado para atender à demanda existente, mantendo a eficácia dos serviços de segurança patrimonial e garantindo a proteção contínua das instalações e do patrimônio público.

CONSOLIDADO GERAL				
ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	23647	Vigilância armada de 12x36 horas DIURNAS de Segunda-Feira a Domingo	SERVIÇO	20
2	23957	Vigilância armada de 12x36 horas NOTURNAS de Segunda-Feira a Domingo	SERVIÇO	21
3	23647	Vigilância desarmada de 12x36 horas DIURNAS de Segunda-Feira a Domingo 24 horas	SERVIÇO	52
4	23957	Vigilância desarmada de 12x36 horas NOTURNAS de Segunda-Feira a Domingo 24 horas	SERVIÇO	51

CONSOLIDADO LOTE 1				
ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	23647	Vigilância armada de 12x36 horas DIURNAS de Segunda-Feira a Domingo	SERVIÇO	7
2	23957	Vigilância armada de 12x36 horas NOTURNAS de Segunda-Feira a Domingo	SERVIÇO	6
3	23647	Vigilância desarmada de 12x36 horas DIURNAS de Segunda-Feira a Domingo 24 horas	SERVIÇO	10
4	23957	Vigilância desarmada de 12x36 horas NOTURNAS de Segunda-Feira a Domingo 24 horas	SERVIÇO	10

CONSOLIDADO LOTE 2				
ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	23647	Vigilância armada de 12x36 horas DIURNAS de Segunda-Feira a Domingo	SERVIÇO	5
2	23957	Vigilância armada de 12x36 horas NOTURNAS de Segunda-Feira a Domingo	SERVIÇO	7
3	23647	Vigilância desarmada de 12x36 horas DIURNAS de Segunda-Feira a Domingo 24 horas	SERVIÇO	13
4	23957	Vigilância desarmada de 12x36 horas NOTURNAS de Segunda-Feira a Domingo 24 horas	SERVIÇO	13

CONSOLIDADO LOTE 3				
ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	23647	Vigilância armada de 12x36 horas DIURNAS de Segunda-Feira a Domingo	SERVIÇO	4
2	23957	Vigilância armada de 12x36 horas NOTURNAS de Segunda-Feira a Domingo	SERVIÇO	4



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

3	23647	Vigilância desarmada de 12x36 horas DIURNAS de Segunda-Feira a Domingo 24 horas	SERVIÇO	12
4	23957	Vigilância desarmada de 12x36 horas NOTURNAS de Segunda-Feira a Domingo 24 horas	SERVIÇO	12

CONSOLIDADO LOTE 4				
ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	23647	Vigilância armada de 12x36 horas DIURNAS de Segunda-Feira a Domingo	SERVIÇO	4
2	23957	Vigilância armada de 12x36 horas NOTURNAS de Segunda-Feira a Domingo	SERVIÇO	4
3	23647	Vigilância desarmada de 12x36 horas DIURNAS de Segunda-Feira a Domingo 24 horas	SERVIÇO	17
4	23957	Vigilância desarmada de 12x36 horas NOTURNAS de Segunda-Feira a Domingo 24 horas	SERVIÇO	16

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada ampla pesquisa de mercado avaliando as vantagens e desvantagens de cada solução, cujo resultado encontrado foi de que a contratação de Vigilância ostensiva, sob demanda, é a melhor solução para atendimento da presente demanda.

Segue abaixo quadro comparativo das soluções encontradas:

Soluções encontradas	Análise
Segurança de Eventos	A prestação de segurança privada, para eventos não é uma solução que se encaixa quanto a natureza peculiar do objeto. Pois a demanda da SEMUSA possui data de início, mas não há data para findar, podendo elevar os custos devido à natureza desta contratação.
Ronda	O serviço de ronda motorizada não atende a natureza do objeto. Além disso, devido a segurança ser armada, o veículo não poderá transitar entre os terrenos, sendo obrigados a transacionar apenas dentro do local.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Segurança eletrônica	O serviço de segurança eletrônica não possui a característica essencial para atender a natureza do objeto que é a ostensividade.
Segurança ostensiva	A segurança ostensiva é a que melhor atende a necessidade da SEMUSA, visto os requisitos mínimos apresentados para a contratação.
Facilities	Esta solução não é adequada para atendimento da necessidade, visto que o objeto principal é a vigilância patrimonial, não sendo possível uma empresa prestadora de faciliteis subcontratar a parte principal do objeto. Também, não é possível uma empresa de vigilância prestar serviços de faciliteis (serviços integrados), visto que a vigilância patrimonial e a segurança/vigilância privada é regulada por legislação específica, não permitindo que uma empresa prestadora do serviço de vigilância preste qualquer outro tipo de serviço.

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para contratação, que atendam aos critérios mais vantajoso para a SEMUSA, sob os aspectos econômicos, técnicos, operacionais, conveniência e eficiência.

Considerando que:

- A Portaria nº 443, de 27/12/2018, do antigo Ministério do Planejamento, em seu art. 1º, incisos XXI, estabelece que o serviço de vigilância patrimonial, preferencialmente, será objeto de execução indireta mediante contratação.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

- A Portaria nº 21.262, de 23/09/2020 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, estabelece diretrizes e normativas para a contratação do serviço de vigilância ora pretendido.
- O levantamento do mercado foi realizado por meio de consultas a contratações similares.
- As soluções encontradas no mercado para a prestação de serviços vigilância patrimonial serão apresentadas a seguir:

Solução 1: Segurança de Eventos.

Vigilância patrimonial com contratação eventual: Trata-se da prestação de serviços de vigilância patrimonial, contratados sob demanda por diária e/ou hora e/u plantão para atendimento em eventos, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais, com possibilidade ou não do porte de armas, conforme LEI Nº 14.967, DE 9 DE SETEMBRO DE 2024.

A contratação é realizada em momentos específicos, sempre que houver demanda.

Contratações similares a solução 1:

Pregão	Objeto	Unidade de medida	Observações
DATA PREV/DF - UASG 238014 - PE 156/2023 - Abertura da Licitação: 19/04/2024 - Lei 14.133/2021 - Situação: (06/05 - aguardando julgamento)	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial, armada e desarmada, com a disponibilização de mão de obra fixa e eventual, materiais e equipamentos a	Neste PE, dois itens foram especificados, sendo o item 2- Plantões eventuais sob demanda: A unidade de medida foi por plantão para Vigilante armado eventual 12x36 diurno e para o vigilante armado	Embora, no momento da última consulta em 06/05/2024, o PE não estava homologado, pudemos observar que a modalidade por plantão de vigilante armado eventual por turno diurno ou noturno, sob



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

	serem realizados na DATAPREV/DF.	eventual 12x36 noturno.	demanda, é atendida pelo mercado de Brasília/DF, visto que 13 empresas participaram da fase de lances.
Prefeitura municipal de Jandaia do Sul - UASG 987635 - PE 90019/2024 - Abertura da Licitação: 08/04/2024 - Lei 14.133/2021 - Situação: Homologação	Contratação de empresa especializada para eventual serviço de inspeção de segurança e vigilância, desarmada, para prestar serviço por hora, por vigilantes devidamente cursados, com fardamento operacional, meios de comunicação rádio VHF e telefonia celular, em prédios municipais, atendendo eventos, comemorações e festividades municipais, para um período de 12 (doze) meses, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	A unidade de medida foi por horas estimadas de 20.000 horas.	Nesta mesma linha de contratação de vigilante por hora e eventualmente, também foi identificado da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba /PR - UASG 987915 - PE 90009/2024 - Situação Julgado e habilitado (aguardando adjudicação), OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA EVENTUAL NÃO ARMADA PRESENCIAL, no qual também é possível identificar a participação de 11 (onze) empresas.
SESC/DF - UASG 926637 - PE 30/2023 -	Contratação de empresa especializada na	1500 "unidades" de Vigilância	Pudemos observar que a modalidade de



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Abertura da Licitação: 08/05/2023 - Situação: Homologado.	prestação de serviços de natureza eventual de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, em postos de segurança para os eventos do Sesc-AR/DF.	Desarmada - Noturna/12h e de Vigilância Desarmada - Diurno/12h; 1000 "unidades" de Vigilância Desarmada - Noturno/8h e de Vigilância Desarmada - Diurno/8h; 500 "unidades" de Vigilância Desarmada - Noturno/6h e de Vigilância Desarmada - Diurno/6h; 5 "unidades" de Vigilância armada - Noturno/12h, Vigilância armada - Noturno/8h, Vigilância armada - Noturno/6h, Vigilância armada - Diurno/12h, Vigilância armada - Diurno/8h e Vigilância armada - Diurno/6h.	vigilante armado e desarmado, eventual, por diária e por turno diurno ou noturno é atendida pelo mercado de Brasília/DF, visto que 5 empresas participaram da fase de lances.
---	--	--	---

A contratação pretendida pela SEMUSA não se limita a horas ou turno, mas pela contratação de no mínimo 1 ano, podendo ou não se estender por vários anos, conforme legislação vigente.



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Desta forma, a prestação de segurança privada eventual para eventos não é uma solução que se encaixa quanto a natureza peculiar do objeto. Por a demanda da SEMUSA possui data de início, mas não há data para fundar, podendo elevar os custos devido à natureza desta contratação.

Assim, entende-se que a partir da emissão da rodem de serviços, com contratação mínima de 1 (um) ano, podendo se estender por mais de um ano, de um tipo de posto ou de vários postos, em uma localidade ou em várias localidades ao mesmo tempo, a caracterização do regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra passa a vigorar, nos termos do art. 17, da IN 05/2017/SEGES e do Inciso XVI, do art. 6º da Lei 14.133/2021:

XVI - serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles

cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que: a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;

b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;

c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

Solução 2: Ronda.

O serviço de ronda motorizada não atende a natureza dos objetos. Além disso, devido a segurança ser armada, o veículo não poderá transitar entre os terrenos, sendo obrigados a transacionar apenas dentro do local.

Solução 3: Segurança eletrônica.

A presente solução refere-se à prestação de serviços de vigilância mediante a instalação de câmeras, **sem a presença de vigilantes no local.**



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Tal solução não atende à demanda apresentada, uma vez que não possui a característica essencial para atender à natureza do objeto, qual seja, a **ostensividade**.

Ademais, conforme consta no Processo n° 00600-00052698/2024-56-e, há uma **demandada apresentada pelo (DMAC/SEMUSA)** relativa à prestação de serviços de vigilância armada. Contudo, trata-se de uma necessidade não prevista no Plano Anual de Contratações. Assim, **faz-se necessário o levantamento das demandas dos demais departamentos da SEMUSA, além da elaboração de projetos que permitam o dimensionamento quantitativo.**

Portanto, torna-se imprescindível um tempo maior para a realização de estudo técnico preliminar. Entretanto, tal prazo não está disponível, considerando-se o vencimento iminente dos contratos atuais de vigilância ostensiva, previsto para o dia 22 de maio de 2025, bem como a insuficiência do corpo técnico-administrativo para a elaboração do referido estudo.

Ressalte-se que, caso se verifique a viabilidade da contratação de serviços de segurança eletrônica, verificação de sua vantajosidade econômica em relação ao custo-benefício e a necessidade de substituição e/ou redução dos postos de vigilância ostensiva, não haverá ônus adicional para a contratante. Isso porque, no âmbito do contrato, será efetuado o pagamento exclusivamente pelos serviços efetivamente realizados em cada mês.

Solução 4: Vigilância patrimonial ostensiva.

A presente solução refere-se à prestação de serviços de vigilância patrimonial, contemplando a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais, com a possibilidade de uso ou não de armas, conforme dispõe a **Lei n° 14.967, de 9 de setembro de 2024.**

Foi identificado que o mercado apresenta plenas condições de atender à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) com serviços de vigilância



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

patrimonial ostensiva, realizados mediante a emissão de ordens de serviço, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários.

Essa conclusão foi confirmada com base nas contratações atualmente vigentes no âmbito da SEMUSA, bem como em licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Porto Velho, sendo estas:

- CONTRATO Nº 04/2024/COJUSA/PGM

Empresa PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº. 07.719.705/0001-02.

- Contrato nº019/PGM/2020

Empresa Imperial Segurança e Vigilância Privada LTDA, CNPJ nº10.760.842/0001-03.

- Contrato nº 018/PGM/2020

Empresa Proteção Máxima Vigilância e Segurança LTDA, CNPJ nº 07.719.7050001-02

- Contrato nº 017/PGM/2020

Empresa Colúmbia Vigilância e Segurança Patrimonial, CNPJ nº 02.050.778/0001-30

Tais contratações foram originadas a partir do último procedimento licitatório realizado para atender às necessidades da SEMUSA, conduzido por meio do **Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, nº 149/2019**, vinculado ao Processo nº 08.00211/2019, cujos detalhes estão disponíveis no portal de transparência da Prefeitura Municipal de Porto Velho, acessível pelo link: <https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/5585>.

Adicionalmente, verifica-se que, na **Ata da Sessão Pública do Pregão**, houve a participação de outras empresas, como **FBX - Serviços de Segurança Ltda.** e **H R Vigilância e Segurança Ltda. - ME.**



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

No âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho, destaca-se ainda o **Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, n° 220/2022/SML/PVH**, vinculado ao Processo n° 07.04854/2019. O objeto desse certame foi a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de **serviços de vigilância ostensiva, segurança física e patrimonial, armada, diurna e noturna**, destinada ao atendimento das Unidades Administrativas da Prefeitura de Porto Velho, com exceção da SEMED e da SEMUSA. Os detalhes estão disponíveis no link: <https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/6243>.

Solução 5: Contratação de empresa de Facilities.

O termo facilities pode ser definido:

O termo "facilities" está relacionado aos serviços de infraestrutura como limpeza, segurança e manutenção e a tudo que pode facilitar os processos do dia a dia de uma organização (pública ou privada), sem, contudo, estar ligado à atividade fim dela."

<https://vernalhapereira.com.br/a-contratacao-de-servicos-de-facilities-deve-serrealizada-por-meio-de-pregao-eletronico/>

...autoras que ainda trazem o conceito cunhado por Christianne Stroppa e Ronny Charles, para quem facilities é uma "contratação de uma gama de serviços (e não de pessoas), incluindo o gerenciamento de todos eles". Veja mais em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/19116/a-contrata%C3%A7%C3%A3o-de-facilitiespelas-empresas-estatais> - Copyright © 2024, Sollicita. Todos os direitos reservados.

Nesta solução, é realizada a contratação integrada de serviços, resultando na contratação de uma única empresa, propiciando a gestão integrada entre os serviços demandados pela Administração, e a conexão entre as diversas atividades e objetos.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Foram realizadas consultas de licitações cujo objeto contemplasse a gestão integrada de serviços - facilities, para verificar a inclusão dos serviços de vigilância patrimonial, por meio de vigilante, e limpeza concomitantemente, sendo possível identificar:

Pregão	Objeto	Serviços contemplados	Observações
Pregão Eletrônico nº 04/2022 - UASG 201057 Central de Compras Abertura da Licitação: 28/04/2022 - Lei 8.666/1993 - Situação: Homologado 07/08/2022	Realização de licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para a contratação dos serviços de gestão integrada de serviços prediais - facilities, a ser executada no Bloco B da Esplanada dos Ministérios - edifício sob a responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente - MMA, em Brasília, no Distrito Federal, compreendendo a alocação dos empregados necessários, o	Foram incluídos 11 serviços, sendo que apenas o de limpeza se assemelha ao pretendido, embora não seja de forma eventual. A unidade de medida foi mensal. Entre os itens também está o de Serviços de gerenciamento de facilities - mão de obra.	Em análise aos documentos de planejamento da contratação, há menção a não inclusão do serviço de vigilância, conforme segue: <i>"Em relação ao serviço de vigilância, verificou-se que as empresas desse segmento são regidas por normativos específicos, que restringem suas atividades somente para esse fim. Optou-se por sua não inclusão, para evitar dar causa a eventual prejuízo à competição"</i> . https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes-pregoes/2022/arquivos/pe-4-2022-facilities/1EstudoPreliminar.pdf



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

	fornecimento e a utilização de insumos adequados e suficientes para a execução do serviço, a elaboração de planos de trabalho e manutenção, serviços sob demanda e a disponibilização de solução tecnológica, para apoiar a gestão, controle e fiscalização contratual, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, conforme especificado no Edital e seus anexos.		
Pregão Eletrônico N° 90003/2024 - UASG: 253002 - Ministério da Saúde - ANVISA Aguardando abertura da sessão	Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de contratação de gestão integrada de serviços prediais na modelagem facilities, a serem executados	Foram incluídos 6 serviços, sendo que apenas o de limpeza se assemelha ao pretendido, embora não seja de forma	Não contempla vigilância patrimonial



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

pública - Lei 14.133/2021.	com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento	eventual. A unidade de medida foi m².	
Pregão Eletrônico N° 77/2021 - UASG 988655 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA RS Abertura da Licitação: 28/04/2022 - Lei 8.666/1993 - Situação: Homologado 18/11/2021	Pregão Eletrônico - Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando contratar pessoa jurídica, em consórcio ou não, para terceirização de serviços de facilities com dedicação exclusiva de mão de obra nas áreas de vigilância, limpeza, cozinha, instalação, manutenção predial e recepção, incluindo mão de obra, uniformes e equipamentos de proteção	Foram incluídos 8 serviços, entre eles o serviço de vigilância e segurança orgânica por posto e o serviço de limpeza por m². embora não seja de forma eventual. .	11 empresas participaram da fase de lances. Destaca-se, que em leitura ao Edital a vigilância requerida é por meio de postos de porteiro, vigia e afins, e não de vigilante com registro na Polícia e certificação.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

	individuais e coletivos necessários, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços de forma integrada.		
Pregão Eletrônico N° 13/2021 - 114702-ENAP-ESCOLA NACIONAL DE ADM.PUBLICA/DF Abertura da Licitação: 15/10/2021 - Lei 8.666/1993 - Situação: Homologado 13/2021	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a prestação de serviços para ocupação de imóveis públicos, incluindo todos os insumos, peças de reposição e demais materiais necessários, com o objetivo de garantir a continuidade e disponibilidades dos serviços de forma integrada e conjunta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas	Licitação realizada em item único, formado por 19 (dezenove) subitens, entre eles: Gerenciamento e supervisão do Facilities, Conservação e Limpeza e Vigilância.	5 empresas participaram, sendo a maioria do ramo de engenharia. Em análise ao ETP, consta: "O modelo Bundled Services tem como centro a união de serviços afins, cujo intuito é de propiciar maiores ganhos sinérgicos. No entanto, apesar dessa sinergia entre os serviços, existem alguns que possuem técnica específica para uma implantação de forma unificada, como é o caso de serviços de segurança/vigilância privada, regulada por legislação específica. Esse serviço terceirizado não permite que uma empresa prestadora do serviço de vigilância preste qualquer outro tipo de serviço. Dessa forma, para que seja possível a união de contratos com serviços com essas peculiaridades, é importante ressaltar a imprescindibilidade da permissão da subcontratação e da permissão de formação de



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

	neste Edital e seus anexos		consórcios."
--	----------------------------	--	--------------

Desta forma, do levantamento de mercado conclui-se que, embora empresas de facilities prestem serviços integrados de vigilância patrimonial e de limpeza, identificou-se que a prestação de serviços de vigilância não é por meio de posto de vigilante, mas de posto de vigia ou quando por posto de vigilante, os serviços são prestados mediante subcontratação.

Esta condição se faz, conforme apontado nos Estudos Técnicos das licitações apresentadas no quadro acima, devido a segurança/vigilância privada, ser regulada por legislação específica, não permitindo que uma empresa prestadora do serviço de vigilância preste qualquer outro tipo de serviço. *"Dessa forma, para que seja possível a união de contratos com serviços com essas peculiaridades, é importante ressaltar a imprescindibilidade da permissão da subcontratação e da permissão de formação de consórcios."*

Quanto a subcontratação é importante destacar a nota explicativa contida no modelo de termo de referência da AGU, na qual orienta que a subcontratação deve ser avaliada à luz do artigo 122 da Lei nº 14.133, de 2021:

"Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.”

Acrescida da Nota Explicativa 2:

“A subcontratação parcial é permitida e deverá ser analisada pela Administração com base nas informações dos estudos preliminares, em cada caso concreto. Caso admitida, o Termo de Referência e o Contrato deverão estabelecer com detalhamento seus limites e condições, inclusive especificando quais parcelas do objeto poderão ser subcontratadas.”

Quanto ao limite da subcontratação, a Lei 14.133/2021 prevê no art. 67:

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

Considerando que a parte principal a ser contratada é a de serviço de vigilância patrimonial, que representa mais de 25% do objeto a ser contratado, não se vislumbra ser adequada a subcontratação dos serviços de vigilância.



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Outra questão a ser considerada é que a contratação de empresa para a prestação de serviços de forma integrada, há o custo adicional pelos "Serviços de gerenciamento de facilities - mão de obra".

Conclusão quanto a solução escolhida:

Conforme as soluções apresentadas, a mais adequada identificada para a contratação de vigilância patrimonial, **é a de Segurança ostensiva**, com fornecimento de materiais e equipamentos para atender as necessidades da SEMUSA.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O estudo dos preços obtidos fundamenta-se:

No art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

Na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; no instrumento de padronização dos procedimentos de contratação, disponível em

<https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/guias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimentos-de-contratacao.pdf>; e

No Caderno Técnico de Pesquisa de Preços, disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica/midia/caderno-de-pesquisa-de-precos-2023_final.pdf.

Para a definição do valor estimado da contratação, foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

O levantamento da precificação dos custos dos postos dos vigilantes, o resultado encontra-se consolidado na Planilha de Custos e Formação de Preços (eDOC 63C2436F), peça nº 12 dos autos do processo 00600-00036004/2024-33-e.

A seguir tabela resumo da pesquisa de preços:

Os valores finais foram arredondados em 2 casas decimais, segundo a Norma ABNT NBR 5891.

Tipo de Serviço - Categoria Profissional	Jornad a de Trabal ho	Quantidade		Valor		
		Unidade de medida	Quanti dade Anual Estima da	Valor unitário por posto	Valor Mensal Estimado da Contratação	Valor Anual Estimado da Contratação
Vigilante Armado - noturno	12x36	Posto/mês	21	R\$14.440,06	R\$303.241,26	R\$3.638.895,12
Vigilante Armado - diurno	12x36	Posto/mês	20	R\$13.844,12	R\$276.882,40	R\$3.322.588,8
Vigilante Desarmado - noturno	12x36	Posto/mês	51	R\$14.440,06	R\$ 736.443,06	R\$8.837.316,72
Vigilante Desarmado - diurno	12x36	Posto/mês	52	R\$13.251,66	R\$ 689.086,32	R\$8.269.035,84
Valor Total			144	R\$55.975,90	R\$2.005.653,04	R\$24.067.836,48

Assim, estima-se a presente contratação no valor de **R\$24.067.836,48** (vinte e quatro milhões sessenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNO E NOTURNO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Vigilância patrimonial, armada ou desarmada, em turnos de 12 horas diurna ou noturna, de segunda a domingo, inclusive feriado, com o fornecimento de mão de obra, uniformes, materiais, equipamentos, EPIS necessários e



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

adequados à prestação dos serviços, em imóveis sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Tal contratação compreende atender as Unidades Administrativas Postos Armados, sendo 12 (Doze) horas diurnas e 12 (Doze) horas noturnas.

Os serviços de vigilância armada, diurna e noturna, serão executados ininterruptamente, de modo ostensivo e preventivo para guarda e proteção dos bens móveis e imóveis; por meio de fiscalização, controle de acesso de pessoas, materiais, e rondas nas áreas internas dos locais discriminados no Anexo I.

Os serviços poderão vir a ser executados em outros imóveis que venham a ser ocupados para atender a demanda da SEMUSA.

Caso haja alguma alteração nos endereços listados no Anexo I a CONTRATANTE informará a CONTRATADA o novo endereço, a fim de viabilizar a continuidade da prestação do serviço.

Os postos de vigilância serão cumpridos nos horários estabelecidos:

- 12 (doze) horas diurnas, das 06:00 horas às 18:00 horas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas;
- 12 (doze) horas noturnas, das 18:00 horas às 06:00 horas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.

A prestação dos serviços pela CONTRATADA deverá atender ao disposto no art. 71 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Localidade

Os Imóveis estão localizados na zona urbana e Zona Rural do Município de Porto Velho.



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Prazo da vigência da contratação

A vigência do contrato objeto desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Natureza e classificação dos serviços

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, em conformidade com o inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Considerando o enquadramento acima e de modo a cumprir as determinações da Lei n.º 14.133, de 2021, e da IN SEGES /ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022, o processo licitatório deve ser realizado na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, do tipo **menor preço**.

A contratação dos serviços em tela possui natureza continuada.

Considerando a natureza e forma de prestação do serviço, não são necessárias transição gradual, bem como transferência de conhecimentos, tecnologias e técnicas empregadas, tendo em vista que os procedimentos devem ser desenvolvidos de forma padronizada e utilizando-se dos mesmos insumos.

Informa-se que serviços não são eminentemente intelectuais, não possuem inovação tecnológica ou técnica e não são de tecnologia da informação.

Constituem-se, desse modo, em atividades acessórias ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal da SEMUSA, e não se enquadram em atividades inerentes às categorias profissionais da SEMUSA, conforme dispõem o Decreto-Lei nº 200/1967, o DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 e a Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG.



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Registra-se que a prestação dos serviços em tela não gera vínculo empregatício entre os funcionários da contratada e a contratante; inclusive, é vedada qualquer relação entre os funcionários da CONTRATADA e a CONTRATANTE que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

A CONTRATANTE utilizará o modelo de Instrumento de Medição de Resultado - IMR para avaliação da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, mediante critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

Controle e acompanhamento da carga horária

O controle e o acompanhamento da carga horária e prestação de serviços autorizados serão de inteira responsabilidade da Contratada, sem custo para a SEMUSA, cabendo exclusivamente a esta, no prazo de duas (duas) horas da solicitação, o suprimento e substituição de profissionais em licença médica, substituição ou devolução de profissionais etc., independentemente dos motivos.

Havendo necessidade de contratação de serviços extraordinários, estes serão compensados conforme cláusula da respectiva convenção ou acordo coletivo de trabalho.

Mecanismos de controle interno para riscos de descumprimento de obrigações trabalhistas

Em cumprimento ao §2º do art. 18 da IN/SEGES 5/2017, optou-se pela utilização da Conta-Depósito Vinculada bloqueada para movimentação com o objetivo de mitigar a responsabilização da Administração Pública, garantindo os recursos necessários para o cumprimento de obrigações sociais e trabalhistas, em caso de inadimplemento da contratada durante



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

a execução do contrato, bem como na extinção ou rescisão do contrato administrativo.

Justifica-se sua adoção com base na possibilidade de o depósito das verbas obrigatórias serem parceladas mensalmente e descontadas do valor da fatura mensal a ser paga à contratada. Assim, o valor depositado correspondente às provisões destinadas ao pagamento de férias, 13º salário e verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato é controlado mês a mês pela Administração além de ser diluído, não comprometendo o caixa da empresa contratada. Outrossim, tal ferramenta mostra-se mais eficiente em comparação ao Pagamento pelo Fato Gerador uma vez que este último demanda maiores conhecimento de direitos trabalhistas por parte da equipe de fiscalização, bem como demanda maior dedicação de tempo em razão do volume de procedimentos necessários. Considerando o número elevado de contratos geridos pela equipe de fiscalização da SEMUSA o risco na gestão de tal ferramenta é muito maior que a da Conta Vinculada, de modo que se justifica a adoção da conta vinculada em detrimento do pagamento pelo fato gerador.

Na presente contratação, a conta-depósito vinculada será isenta de tarifas bancárias.

Além da adoção da Conta Vinculada, serão adotados os seguintes controles para mitigação dos riscos:

- o pagamento dos salários dos empregados pela empresa contratada deverá ser feito por depósito bancário, na conta dos empregados, em agências situadas na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços;
- no momento da assinatura do contrato, a contratada deverá autorizar a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia na forma prevista no subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN nº 05/2017;
- no momento da assinatura do contrato, a contratada deverá autorizar a contratante a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos em até quinze dias dos prazos legais;



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

- a contratada deverá viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, quando couber o prazo, contados do início da prestação dos serviços, a emissão do Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;
- a contratada deverá viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, quando couber o prazo contados do início da prestação dos serviços, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, ao sistema da Previdência Social, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;
- a contratada deverá oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para obtenção de extrato de recolhimento sempre que solicitado pela fiscalização;
- quando não for possível a realização dos pagamentos diretamente pela própria Administração, os valores serão retidos cautelarmente e depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS.

Requisitos da habilitação jurídica

Em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, apresentamos abaixo as justificativas quanto à não participação de consórcios, cooperativas, organizações sociais, sociedades estrangeiras, microempreendedores individuais, pessoas físicas e instituições sem fins lucrativos nesta licitação:

Consórcios

Não será admitida a possibilidade de empresas concorrerem em consórcio, considerando que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, o que não é o caso desta contratação. No mais, a participação de consórcio apresentaria a dificuldade em limitar procedimentos e atribuir responsabilidade em caso de falhas.



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Cooperativas

Não devem participar as cooperativas de trabalho, considerando que no objeto ora licitado não há possibilidade de ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e o cooperados. A execução compartilhada ou em rodízio, ainda traria dificuldades significativas no cumprimento de procedimentos internos, na fiscalização e avaliação da execução dos serviços, como a identificação de responsáveis por eventuais falhas ou descumprimentos nas obrigações contratuais, direcionamento de solicitações de informações e reclamações, perda na eficiência esperada quanto ao atendimento dos prazos e exposição ao risco de desnivelamento dos padrões de qualidade. Outrossim, tal vedação vai de encontro ao Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, aplicável também às licitações regidas pela Lei nº 14.133/2021 conforme entendimento do PARECER n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU.

OSCIP e instituições sem fins lucrativos

Não devem participar organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746 /2014-TCU-Plenário) e instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa Seges/MP nº 5, de 2017).

Pessoas físicas

Em atendimento ao art. 4º, parágrafo único da IN SEGES/ME nº 116, de 2021, justifica-se a impossibilidade de participação de pessoa física na licitação uma vez que esta contratação necessita que licitante tenha estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto, sendo incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física.

Microempreendedor Individual - MEI



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Justifica-se a impossibilidade de participação de Microempreendedor Individual - MEI tendo em vista que esta contratação se trata de modalidade de cessão ou locação de mão de obra, sendo vedada a execução de tais atividades por tais empresas, nos termos do art. 112, caput e §§ Io a 4º da Resolução CGSN nº 140, de 2018.

Requisitos de Qualificação Técnica

Os Requisitos de qualificação técnica estão detalhadas no item 5.13 deste ETP.

Desenvolvimento Nacional Sustentável - Sustentabilidade

Considerando que o serviço será prestado com fornecimento de mão de obra que ficará alocada nas instalações da SEMUSA, e em observância ao inciso V, do art. 6º, da IN nº 01/2010 SLTI /MPOG, ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU- 6ª Edição - Setembro/2023, ao Caderno de Logística de Serviços de Vigilância Patrimonial do Ministério da Economia, bem como com o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS (Portaria SEGE/MGI nº. 4.376, de 14 de setembro de 2023, a empresa contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

- Orientar os funcionários a fazerem uso racional de água, instruindo-os a evitar o desperdício de água tratada, bem como reduzir o consumo de energia e a produção e destinação correta de resíduos sólidos (copos descartáveis, papel, metais, vidros, pilhas, baterias etc.), observando as normas da Coleta Seletiva Solidária implantada no órgão.

A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho. São proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de vigilantes no quadro da empresa.



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

É responsabilidade da contratada a comprovação da formação técnica específica dos vigilantes, comprovadamente.

É dever da contratada a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

É obrigação da contratada a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente.

A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

A contratada deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos vigilantes para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

A contratada deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança. Só será admitida a utilização de equipamentos e materiais de intercomunicação (como rádios, lanternas e lâmpadas) de menor impacto ambiental.

A contratada deverá observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

A contratada deverá utilizar pilhas recarregáveis para uso em lanternas em rondas realizadas no período noturno, evitando o uso de pilhas ou baterias que contenham substâncias perigosas em sua composição.

A contratada deverá eliminar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade.



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

É obrigação da contratada destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei n° 14.133/2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei n° 14.133/2021);

Ao longo da execução do contrato, caso seja atingido o mínimo de 25 colaboradores, deverá ser reservado o percentual mínimo de mão de obra de constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, previsto no Decreto n° 11.430/2023.

Subcontratação

É admitida a subcontratação parcial do objeto, na seguinte condição:

A subcontratação fica limitada aos itens da planilha de insumos dos postos a serem contratados.

Garantia de execução

Será exigida garantia de execução no percentual de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, tendo em vista o expressivo valor estimado do contrato, bem como pelo fato do contrato envolver riscos de descumprimento de obrigações trabalhistas, nos termos do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa Seges/MP n° 5, de 2017.



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A decisão de parcelar a contratação dos serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada em 04 lotes foi adotada visando ampliar a competitividade e garantir maior participação de empresas interessadas no certame. O parcelamento do objeto da licitação está em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente no que tange à promoção da economicidade sem prejuízo da eficiência contratual.

A divisão em lotes foi realizada considerando a localização das unidades de saúde, levando em conta a dimensão geográfica da cidade de Porto Velho e seus distritos, a fim de facilitar a logística de execução dos serviços e possibilitar que empresas que atuam em diferentes regiões possam concorrer de maneira mais equilibrada. Dessa forma, o parcelamento permite que empresas locais, que talvez não tenham capacidade para atender a totalidade da demanda, possam participar da licitação atendendo apenas um ou mais lotes específicos, sem comprometer a eficiência e a continuidade dos serviços.

Essa estratégia não apenas facilita a logística, mas também busca garantir a continuidade dos serviços, mitigar riscos relacionados à dependência de um único fornecedor e otimizar a relação custo-benefício para a Administração. Além disso, contribui para uma contratação mais eficaz e adaptada à realidade do município e seus distritos.

Dessa forma, em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da contratação, optou-se



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

pela divisão deste certame em 04 LOTES, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no Art. 40, §1º da Lei nº 14.133/2021, e a Súmula 247 do TCU, que estabelecem:

Lei 14.133/2021

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

...

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Súmula nº 247 - TCU

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda da economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação aos itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

A divisão em lotes, portanto, foi planejada com base na distribuição geográfica das unidades de saúde de Porto Velho e seus distritos, garantindo a eficiência logística e promovendo uma licitação mais competitiva e economicamente vantajosa para a SEMUSA.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

A contratação dos serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada trará inúmeros benefícios para a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e para as unidades de saúde sob sua responsabilidade. Dentre os principais benefícios a serem alcançados, destacam-se:

- **Proteção do Patrimônio Público:** A presença de vigilantes qualificados e equipados garantirá a integridade do patrimônio público, prevenindo furtos, roubos e danos ao mobiliário, equipamentos e materiais hospitalares, que são fundamentais para o bom funcionamento das unidades de saúde.
- **Segurança de Servidores e Usuários:** A atuação constante de profissionais de segurança proporcionará um ambiente mais seguro para servidores, pacientes e visitantes, reduzindo os riscos de violência e aumentando a sensação de segurança em todas as áreas, especialmente em locais de grande fluxo e vulnerabilidade.
- **Prevenção de Incidentes Criminais:** Com a contratação de vigilância armada e desarmada, será possível prevenir a ocorrência de crimes e atos de vandalismo nas unidades de saúde, reduzindo a vulnerabilidade das instalações e protegendo tanto os bens públicos quanto a integridade física das pessoas.
- **Continuidade dos Serviços de Saúde:** A segurança patrimonial é essencial para garantir que os serviços de saúde sejam oferecidos de maneira ininterrupta. A presença de vigilância 24 horas assegura que, mesmo em situações de risco, as atividades das unidades de saúde não sejam prejudicadas, evitando paralisações que possam comprometer o atendimento à população.
- **Melhoria do Ambiente de Trabalho:** A presença de segurança contribui para um ambiente de trabalho mais tranquilo e produtivo, permitindo que os profissionais da saúde desempenhem suas funções com maior foco e eficiência, sabendo que estão em um ambiente protegido e bem monitorado.
- **Redução de Custos com Danos e Perdas:** A contratação dos serviços de vigilância patrimonial minimiza o risco de danos materiais e furtos nas unidades de saúde, evitando gastos adicionais com



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

reparos e reposição de equipamentos e materiais, gerando economia aos cofres públicos a médio e longo prazo.

- **Atendimento às Normas e Regulamentações:** A contratação de vigilantes devidamente habilitados e treinados garante o cumprimento das normas de segurança exigidas pela legislação brasileira, assegurando que as unidades de saúde operem de acordo com os padrões legais e regulamentares.
- **Eficiência na Gestão da Segurança:** Com a contratação de uma empresa especializada, a SEMUSA poderá contar com uma gestão eficiente da segurança patrimonial, com supervisão, relatórios periódicos e controle rigoroso das operações, o que resultará em uma prestação de serviços de alta qualidade.
- **Adequação às Necessidades Locais:** A divisão do serviço em lotes e a definição de postos de vigilância conforme as peculiaridades das unidades e suas localizações, tanto na área urbana quanto nos distritos de Porto Velho, permitirá um atendimento mais eficaz e customizado, garantindo que todas as regiões sejam adequadamente cobertas pelos serviços de segurança.

Esses benefícios são fundamentais para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população, garantindo a proteção do patrimônio público e a segurança de todos os envolvidos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A unidade deve considerar que este serviço deverá ser fiscalizado por servidores especialmente designados para esse fim e, se for o caso, providenciar capacitação destes servidores, na forma prevista da IN SLTI/MPO 05/2017, observando também as orientações do Manual de Fiscalização de Contratos da AGU publicado em abril de 2018. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que o serviço será prestado com fornecimento de mão de obra que ficará alocada nos imóveis geridos pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA/PMPV) e em observância ao inciso V, do art. 6º, da IN nº 01/2010 SLTI /MPOG, ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU-6ª Edição - Setembro/2023, ao Caderno de Logística de Serviços de Vigilância Patrimonial do Ministério da Economia, bem como com o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS (Portaria SEGE/MGI nº. 4.376, de 14 de setembro de 2023, a empresa contratada adotará as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços previstas no item 9, Desenvolvimento Nacional Sustentável - Sustentabilidade deste Estudo Técnico Preliminar, de modo a reduzir ou eliminar possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável técnica e economicamente, sendo imprescindível para a eficiência da execução dos serviços auxiliares, instrumentais e acessórios aos assuntos que constituem área de competência legal dessa Instituição.

16. ANEXOS

- I.** Anexo I - Metodologia E Memórias De Cálculos Do Quantitativo Da Contratação (DFD)
- II.** Anexo II - Relação de Unidades e Detalhamento do Objeto
- III.** Anexo II - Planilha de Custos e Formação de Preços Estimados



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar:

Geison Felipe Costa da Silva - Gerente DIGEAS/DA/SEMUSA

Analisado por:

Edson Carlos Alencar - Gerente DIAA/DA/SEMUSA

Ítalo Da Silva Rodrigues - Diretor DA/SEMUSA

Aprovação: Declaro concordância com a solução proposta no presente Estudo Técnico Preliminar e que ela atende a necessidade apresentada:

Francisca Rodrigues Nery - Diretora DMAC/SEMUSA

Fabíola Barros Ribeiro - Diretora DAB/SEMUSA

Geisa Brasil Ribeiro - Diretora do DVS/SEMUSA

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e **AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** na forma legal, conforme competência prevista no Art. 28º da Lei complementar Municipal nº 882/2022 e demais alterações.

Eliana Pasini

Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

**Anexo I - Metodologia E Memórias De Cálculos Do Quantitativo Da
Contratação (DFD)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) N°. 25/2024 -
DIGEAS/SEMUSA, eDOC A6A75179



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Anexo II - Relação de Unidades e Detalhamento do Objeto

ANEXO II A - DESCRITIVO LOTE I

Quantidade	Lote	DEPTO	UNIDADE	ENDEREÇO	Resumo do Item	Tipo	Turno
1	LOTE 1	DA	Sede Administrativa SEMUSA	Av. Campos Sales, n° 2283, Bairro Centro	Estacionamento Sede Administrativo - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Diurno
1	LOTE 1	DA	Sede Administrativa SEMUSA	Av. Campos Sales, n° 2283, Bairro Centro	Estacionamento Sede Administrativo - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Noturno
1	LOTE 1	DA	Sede Administrativa SEMUSA	Av. Campos Sales, n° 2283, Bairro Centro	Recepção Entrada Sede Administrativo - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Diurno
1	LOTE 1	DAB	USF São Sebastião	Rua Castro Alves n 5899, bairro São Sebastião CEP 76.801-620	Entrada São Sebastião - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 1	DAB	USF São Sebastião	Rua Castro Alves n 5899, bairro São Sebastião CEP 76.801-621	Entrada São Sebastião - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 1	DAB	USF Ronaldo Aragão	Estrada do Belmont n° 2044 - bairro Nacional CEP 76.705-230	Entrada Ronaldo Aragão - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno

Av. Campo Sales, 2283 - Centro. Porto Velho, RO
e-mail: da.semusa@portovelho.ro.gov.br | 69 3901-6135 | 69 984733258.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

1	LOTE 1	DAB	USF Ronaldo Aragão	Estrada do Belmont nº 2044 - bairro Nacional CEP 76.705-231	Entrada Ronaldo Aragão - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 1	DAB	USF Pedacinho de Chão	Avenida Tiradentes, nº 3420- bairro Pedacinho de chão 78.905-220	Entrada Pedacinho de Chão - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 1	DAB	USF Pedacinho de Chão	Avenida Tiradentes, nº 3420- bairro Pedacinho de chão 78.905-221	Entrada Pedacinho de Chão - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 1	DAB	USF Agenor de Carvalho	Rua Vitor Ferreira Manaiba, nº 1209 - Bairro Agenor de Carvalho	Entrada Agenor de Carvalho - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 1	DAB	USF Agenor de Carvalho	Rua Vitor Ferreira Manaiba, nº 1209 - Bairro Agenor de Carvalho	Entrada Agenor de Carvalho - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 1	DAB	UBS Maurício Bustani	Avenida Jorge Teixeira, nº 1989- Bairro Liberdade CEP 76.803-895	Entrada Maurício Bustani - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 1	DAB	UBS Maurício Bustani	Avenida Jorge Teixeira, nº 1989- Bairro Liberdade CEP 76.803-896	Entrada Maurício Bustani - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 1	DAF	Laboratório Municipal - LAM	Rua Lourenço Antonio Pereira Lima, nº 5023, Bairro: Embratel	Recepção Entrada Laboratório Municipal - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Armado	Desarmada	Noturno



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

1	LOTE 1	DAF	Laboratório Municipal - LAM	Rua Lourenço Antonio Pereira Lima, nº 5023, Bairro: Embratel	Recepção Entrada Laboratório Municipal - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Armado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 1	DMAC	Serviço Atendimento Especializado - SAE	Rua Duque de Caxias, nº 1950, Bairro São Cristovão	Entrada SAE - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Armado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 1	DMAC	Serviço Atendimento Especializado - SAE	Rua Duque de Caxias, nº 1950, Bairro São Cristovão	Entrada SAE - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Armado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 1	DMAC	SAMU	Rua Venezuela, 2276 Bairro Embratel, Porto Velho - RO, CEP 76.820-810	Recepção Entrada SAMU - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Diurno
1	LOTE 1	DMAC	SAMU	Rua Venezuela, 2276 Bairro Embratel, Porto Velho - RO, CEP 76.820-811	Recepção Entrada SAMU - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Noturno
1	LOTE 1	DMAC	Policlínica Ana Adelaide	R. Padre Chiquinho, 1060 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-492.	Entrada Lateral Ana Adelaide - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Diurno
1	LOTE 1	DMAC	Policlínica Ana Adelaide	R. Padre Chiquinho, 1060 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-492.	Entrada Lateral Ana Adelaide - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Noturno
1	LOTE 1	DMAC	Policlínica Ana Adelaide	R. Padre Chiquinho, 1060 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-492.	Entrada Principal Ana Adelaide - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Diurno



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

1	LOTE 1	DMAC	Policlínica Ana Adelaide	R. Padre Chiquinho, 1060 - Pedrinhas, Porto Velho - RO, 76801-492.	Entrada Principal Ana Adelaide - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Noturno
1	LOTE 1	DMAC	Maternidade Municipal Mãe Esperança	Rua Antônio Lourenço Pereira Lima (antiga Venezuela), nº 2350, Bairro Embratel, CEP: 76820-810	Entrada Lateral Maternidade - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Diurno
1	LOTE 1	DMAC	Maternidade Municipal Mãe Esperança	Rua Antônio Lourenço Pereira Lima (antiga Venezuela), nº 2350, Bairro Embratel, CEP: 76820-811	Entrada Lateral Maternidade - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Noturno
1	LOTE 1	DMAC	Centro de Referência da Saúde da Mulher	Rua Antônio Lourenço Pereira Lima, nº 2360, Bairro Embratel, CEP: 76820-788	Entrada Centro de Referência da Saúde da Mulher - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 1	DMAC	Centro de Referência da Saúde da Mulher	Rua Antônio Lourenço Pereira Lima, nº 2360, Bairro Embratel, CEP: 76820-789	Entrada Centro de Referência da Saúde da Mulher - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 1	DMAC	Centro de Reabilitação e Fisioterapia	Rua Jamari Com Padre Chiquinho 1224, Pedrinhas, CEP: 76.801-314	Entrada Centro de Reabilitação e Fisioterapia - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 1	DMAC	Centro de Reabilitação e Fisioterapia	Rua Jamari Com Padre Chiquinho 1224, Pedrinhas, CEP: 76.801-315	Entrada Centro de Reabilitação e Fisioterapia - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 1	DMAC	CAPS Infantil/CAPS II/CIEVIS	Rua Dom Pedro II, nº 2687, Bairro São Cristovão	Entrada CAPS II e Infantil - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

1	LOTE 1	DMAC	CAPS Infantil/CAPS II/CIEVIS	Rua Dom Pedro II, nº 2687, Bairro São Cristovão	Entrada CAPS II eInfantil - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 1	DMAC	Maternidade Municipal Mãe Esperança	Rua Antônio Lourenço Pereira Lima (antiga Venezuela), nº 2350, Bairro Embratel, CEP: 76820-812	Entrada Principal Maternidade - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Diurno
1	LOTE 1	DMAC	Maternidade Municipal Mãe Esperança	Rua Antônio Lourenço Pereira Lima (antiga Venezuela), nº 2350, Bairro Embratel, CEP: 76820-813	Entrada Principal Maternidade - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Noturno



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

ANEXO II B - DESCRITIVO LOTE II

Quantidade	Lote	DEPTO	UNIDADE	ENDEREÇO	Resumo do Item	Tipo	Turno
1	LOTE 2	DAB	USF Ernandes Índio	Avenida Mamoré nº 5002 c/ Vieira Caúla, bairro Tancredo Neves CEP 76.824-291	Entrada Principal Ernandes Índio - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 2	DAB	USF Ernandes Índio	Avenida Mamoré nº 5002 c/ Vieira Caúla, bairro Tancredo Neves CEP 76.824-292	Entrada Principal Ernandes Índio - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 2	DAB	USF Mariana	Rua Rosalina Gomes nº 9900, Bairro Mariana CEP 76.813-574	Entrada Principal Mariana - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 2	DAB	USF Mariana	Rua Rosalina Gomes nº 9900, Bairro Mariana CEP 76.813-575	Entrada Principal Mariana - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 2	DAB	USF Socialista	Rua Mané Garrincha , s/n. bairro Socialista CEP 76.820-739	Entrada Principal Socialista - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 2	DAB	USF Socialista	Rua Mané Garrincha , s/n. bairro Socialista CEP 76.820-740	Entrada Principal Socialista - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno

Av. Campo Sales, 2283 - Centro. Porto Velho, RO
e-mail: da.semusa@portovelho.ro.gov.br | 69 3901-6135 | 69 984733258.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

1	LOTE 2	DAB	USF Aponiã	Rua Andréa n, 5383, Bairro Aponiã CEP 76.824-465	Entrada Principal Aponiã - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 2	DAB	USF Aponiã	Rua Andréa n, 5383, Bairro Aponiã CEP 76.824-466	Entrada Principal Aponiã - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 2	DAB	USF José Adelino	Rua Blumenal, 3410 - bairro Ulisses Guimarães , ao lado do comando da polícia CEP 76.814-123	Entrada Principal USF José Adelino - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 2	DAB	USF José Adelino	Rua Blumenal, 3410 - bairro Ulisses Guimarães , ao lado do comando da polícia CEP 76.814-124	Entrada Principal USF José Adelino - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 2	DAB	USF TRÊS MARIAS	Rua Daniela nº 1515 c/ Benedito Inocência, Bairro Três Marias CEP 76.824-329	Entrada Principal Três Marias - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

1	LOTE 2	DAB	USF TRÊS MARIAS	Rua Daniela n° 1515 c/ Benedito Inocêncio, Bairro Três Marias CEP 76.824-330	Entrada Principal Três Marias - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 2	DAB	USF Flamboyant	Rua Talin, s/n° Bairro Flamboyant CEP 76.813-056	Entrada Principal Flamboyant - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 2	DAB	USF Flamboyant	Rua Talin, s/n° Bairro Flamboyant CEP 76.813-057	Entrada Principal Flamboyant - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 2	DMAC	Policlínica Hamilton Raolino Godin	Rua José Amador dos Reis s/n bairro Tancredo Neves CEP 76.820-739	Entrada Lateral Policlínica Hamilton R, Godin - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 2	DMAC	Policlínica Hamilton Raolino Godin	Rua José Amador dos Reis s/n bairro Tancredo Neves CEP 76.820-740	Entrada Lateral Policlínica Hamilton R, Godin - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 2	DMAC	Policlínica Hamilton Raolino Godin	Rua José Amador dos Reis s/n bairro Tancredo Neves CEP 76.820-741	Entrada Principal Policlínica Hamilton R, Godin - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

1	LOTE 2	DMAC	Policlínica Hamilton Raolino Godin	Rua José Amador dos Reis s/n bairro Tancredo Neves CEP 76.820-742	Entrada Principal Policlínica Hamilton R, Godin - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 2	DMAC	Policlínica José Adelino	Estrada dos Periquitos, nº 2289, Bairro: Marcos Freire - CEP: 76.814-118	Entrada Lateral Policlínica José Adelino - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Diurno
1	LOTE 2	DMAC	Policlínica José Adelino	Estrada dos Periquitos, nº 2289, Bairro: Marcos Freire - CEP: 76.814-119	Entrada Lateral Policlínica José Adelino - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Noturno
1	LOTE 2	DMAC	Policlínica José Adelino	Estrada dos Periquitos, nº 2289, Bairro: Marcos Freire - CEP: 76.814-120	Entrada Principal Policlínica José Adelino - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Diurno
1	LOTE 2	DMAC	Policlínica José Adelino	Estrada dos Periquitos, nº 2289, Bairro: Marcos Freire - CEP: 76.814-121	Entrada Principal Policlínica José Adelino - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Noturno



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

1	LOTE 2	DMAC	CAPS AD	Rua Av. Guaporé nº 3929, Agenor de Carvalho. CEP 76820-539	Entrada CAPS AD - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 2	DMAC	CAPS AD	Rua Av. Guaporé nº 3929, Agenor de Carvalho. CEP 76820-540	Entrada CAPS AD - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 2	DMAC	Unidade de Acolhimento Infantil	Rua Fernando Rivero nº 113, Agenor de Carvalho. CEP 76.820-539	Entrada Unidade de Acolhimento Infantil - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 2	DMAC	Unidade de Acolhimento Infantil	Rua Fernando Rivero nº 113, Agenor de Carvalho. CEP 76.820-540	Entrada Unidade de Acolhimento Infantil - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 2	DMAC	Unidade de Acolhimento Infantil	Rua Fernando Rivero nº 113, Agenor de Carvalho. CEP 76.820-541	Entrada Unidade de Acolhimento Infantil - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 2	DMAC	Unidade de Acolhimento Infantil	Rua Fernando Rivero nº 113, Agenor de Carvalho. CEP 76.820-542	Entrada Unidade de Acolhimento Infantil - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

1	LOTE 2	DMAC	UPA Zona Leste	Av: Mamoré c/ Rua Rio de Janeiro, Tancredo Neves, 3585, Bairro Lagoinha, Porto Velho, CEP: 76829-462	Entrada Lateral UPA Zona Leste - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Diurno
1	LOTE 2	DMAC	UPA Zona Leste	Av: Mamoré c/ Rua Rio de Janeiro, Tancredo Neves, 3585, Bairro Lagoinha, Porto Velho, CEP: 76829-463	Entrada Lateral UPA Zona Leste - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Noturno
1	LOTE 2	DMAC	UPA Zona Leste	Av: Mamoré c/ Rua Rio de Janeiro, Tancredo Neves, 3585, Bairro Lagoinha, Porto Velho, CEP: 76829-464	Entrada Lateral UPA Zona Leste - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Diurno



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

1	LOTE 2	DMAC	UPA Zona Leste	Av: Mamoré c/ Rua Rio de Janeiro, Tancredo Neves, 3585, Bairro Lagoinha, Porto Velho, CEP: 76829-465	Entrada Lateral UPA Zona Leste - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Noturno
1	LOTE 2	DMAC	Centro de Especialidades Médicas	Av. Prefeito Chiquilito Erse n° 2010, Nova Porto Velho, Porto Velho - RO, CEP: 76.802-624	Entrada Principal Centro de Especialidades Médicas - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 2	DMAC	Centro de Especialidades Médicas	Av. Prefeito Chiquilito Erse n° 2010, Nova Porto Velho, Porto Velho - RO, CEP: 76.802-625	Entrada Principal Centro de Especialidades Médicas - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 2	DVS	Centro Controle Zoonoses e Endemias	Av. Mamoré, n° 1120, bairro Lagoinha, CEP 78.919-541	Entrada Lateral Zoonoses - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Noturno
1	LOTE 2	DVS	Centro Controle Zoonoses e Endemias	Av. Mamoré, n° 1120, bairro Lagoinha, CEP 78.919-542	Entrada Principal Zoonoses - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Noturno

Av. Campo Sales, 2283 - Centro. Porto Velho, RO
e-mail: da.semusa@portovelho.ro.gov.br | 69 3901-6135 | 69 984733258.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

1	LOTE 2	DVS	Centro Controle Zoonoses e Endemias	Av. Mamoré, n° 1120, bairro Lagoinha, CEP 78.919-543	Entrada Principal Zoonoses - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Diurno
1	LOTE 2	DVS	Centro Controle Zoonoses e Endemias	Av. Mamoré, n° 1120, bairro Lagoinha, CEP 78.919-544	Entrada Principal Zoonoses - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Noturno



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

ANEXO II C - DESCRITIVO LOTE III

Quantidade	Lote	DEPTO	UNIDADE	ENDEREÇO	Resumo do Item	Tipo	Turno
1	LOTE 3	DA	SEDE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	Rua Angelin, n° 161, Bairro Jardim Eldorado	Guarita da Entrada Direita Almoxarifados - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Diurno
1	LOTE 3	DA	SEDE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	Rua Angelin, n° 161, Bairro Jardim Eldorado	Guarita da Entrada Direita Almoxarifados - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Noturno
1	LOTE 3	DA	SEDE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	Rua Angelin, n° 161, Bairro Jardim Eldorado	Guarita da Entrada Esquerda Almoxarifados - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Diurno
1	LOTE 3	DA	SEDE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	Rua Angelin, n° 161, Bairro Jardim Eldorado	Guarita da Entrada Esquerda Almoxarifados - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Noturno
1	LOTE 3	DAB	USF Caladinho	Rua Tancredo Neves, n° 4752- Bairro Caladinho CEP 76-807-348	Recepção Entrada Caladinho - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 3	DAB	USF Caladinho	Rua Tancredo Neves, n° 4752- Bairro Caladinho CEP 76-807-349	Recepção Entrada Caladinho - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno

Av. Campo Sales, 2283 - Centro. Porto Velho, RO
e-mail: da.semusa@portovelho.ro.gov.br | 69 3901-6135 | 69 984733258.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

1	LOTE 3	DAB	USF Osvaldo Piana	Rua Campos Sales n 858, bairro Areal, CEP 76.804-358	Recepção Entrada Osvaldo Piana - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 3	DAB	USF Osvaldo Piana	Rua Campos Sales n 858, bairro Areal, CEP 76.804-359	Recepção Entrada Osvaldo Piana - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 3	DAB	USF Nova Floresta	Rua João Paulo I, nº 2450 - Bairro Novo Horizonte CEP 76.810-156	Recepção Entrada Nova Floresta - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 3	DAB	USF Nova Floresta	Rua João Paulo I, nº 2450 - Bairro Novo Horizonte CEP 76.810-157	Recepção Entrada Nova Floresta - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 3	DAB	USF Renato Medeiros	Rua: Magno Arsolino, 1456 - Bairro Cidade Do Lobo CEP 76.808-344	Recepção Entrada Renato Medeiros - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 3	DAB	USF Renato Medeiros	Rua: Magno Arsolino, 1456 - Bairro Cidade Do Lobo CEP 76.808-345	Recepção Entrada Renato Medeiros - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

1	LOTE 3	DAB	USF Vila Princesa	Rua Francisco Fontinelli nº 111, sentido Acre, bairro Vila Princesa	Recepção Entrada Vila Princesa - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 3	DAB	USF Vila Princesa	Rua Francisco Fontinelli nº 111, sentido Acre, bairro Vila Princesa	Recepção Entrada Vila Princesa - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 3	DAB	UBS Areal da Floresta	Rua Tres e Meio nº 1582 bairro Areal da Floresta CEP 76.806-280	Entrada Principal Areal da Floresta - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 3	DAB	UBS Areal da Floresta	Rua Tres e Meio nº 1582 bairro Areal da Floresta CEP 76.806-281	Entrada Principal Areal da Floresta - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 4	DAB	USF Castanheira	Rua Pau Ferro, nº 878 Bairro castanheira, Porto Velho/RO CEP 76.807-724	Entrada Principal Castanheira - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

1	LOTE 5	DAB	USF Castanheira	Rua Pau Ferro, nº 878 Bairro castanheira, Porto Velho/RO CEP 76.807-725	Entrada Principal Castanheira - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 3	DAB	Casa apoio DNIT	Vila DNIT, BR 319	Entrada Principal Casa DNIT - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 3	DAB	Casa apoio DNIT	Vila DNIT, BR 320	Entrada Principal Casa DNIT - - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 1	DAB	USF Santo Antônio	Estrada do Santo Antônio, nº 61, localidade Santo Antônio CEP 76.805-696	Entrada Santo Antônio - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 1	DAB	USF Santo Antônio	Estrada do Santo Antônio, nº 61, localidade Santo Antônio CEP 76.805-697	Entrada Santo Antônio - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 3	DMAC	Policlínica Rafael Vaz e Silva	R Jaci-Paraná, 1943. Nossa Senhora Graças - CEP: 76804-195	Entrada Principal Policlínica Rafael Vaz e Silva - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

1	LOTE 3	DMAC	Policlínica Rafael Vaz e Silva	R Jaci-Paraná, 1943. Nossa Senhora Graças - CEP: 76804-196	Entrada Principal Policlínica Rafael Vaz e Silva - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 3	DMAC	Policlínica Rafael Vaz e Silva	R Jaci-Paraná, 1943. Nossa Senhora Graças - CEP: 76804-197	Recepção Policlínica Rafael Vaz e Silva - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 3	DMAC	Policlínica Rafael Vaz e Silva	R Jaci-Paraná, 1943. Nossa Senhora Graças - CEP: 76804-198	Recepção Policlínica Rafael Vaz e Silva - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 3	DMAC	Policlínica Manoel Amorim de Matos	Rua Angico, nº 5110, Bairro Jardim Eldorado CEP 76.808-528	Entrada Principal Policlínica Manoel Amorim de Matos - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 3	DMAC	Policlínica Manoel Amorim de Matos	Rua Angico, nº 5110, Bairro Jardim Eldorado CEP 76.808-529	Entrada Principal Policlínica Manoel Amorim de Matos - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 3	DMAC	UPA Zona Sul	Rua Urtiga Vermelha, nº 5407, Bairro Floresta, Porto Velho, CEP: 76807-520	Entrada Lateral UPA Zona Sul - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Diurno



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

1	LOTE 3	DMAC	UPA Zona Sul	Rua Urtiga Vermelha, n° 5407, Bairro Floresta, Porto Velho, CEP: 76807-521	Entrada Lateral UPA Zona Sul - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Noturno
1	LOTE 3	DMAC	UPA Zona Sul	Rua Urtiga Vermelha, n° 5407, Bairro Floresta, Porto Velho, CEP: 76807-522	Entrada Principal UPA Zona Sul - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Diurno
1	LOTE 3	DMAC	UPA Zona Sul	Rua Urtiga Vermelha, n° 5407, Bairro Floresta, Porto Velho, CEP: 76807-523	Entrada Principal UPA Zona Sul - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Noturno



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

ANEXO II D - DESCRITIVO LOTE IV

Quantidade	Lote	DEPTO	UNIDADE	ENDEREÇO	Resumo do Item	Tipo	Turno
1	LOTE 4	DAB	USF União Bandeirantes	Rua Amarildo Cordeiro, nº 101, 76.834-899 Distrito de União Bandeirante	Entrada USF União Bandeirantes - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Diurno
1	LOTE 4	DAB	USF União Bandeirantes	Rua Amarildo Cordeiro, nº 101, 76.834-899 Distrito de União Bandeirante	Entrada USF União Bandeirantes - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Noturno
1	LOTE 4	DAB	USF Abunã	Rua Barão do Rio Branco s/n Br 364- Sentido Acre, Distrito de Abunã	Recepção Entrada Abunã - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 4	DAB	USF Abunã	Rua Barão do Rio Branco s/n Br 364- Sentido Acre, Distrito de Abunã	Recepção Entrada Abunã - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 4	DAB	USF Aliança	Estrada da Penal, Aliança (Zona Rural	Recepção Entrada Aliança - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 4	DAB	USF Aliança	Estrada da Penal, Aliança (Zona Rural	Recepção Entrada Aliança - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 4	DAB	USF Calama	Baixo Madeira Distrito de Calama	Recepção Entrada Calama - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 4	DAB	USF Calama	Baixo Madeira Distrito de Calama	Recepção Entrada Calama - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado		Noturno



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

1	LOTE 4	DAB	USF Nova Califórnia	Rua Itaporã, n 407 Br - 364 - Sentido Acre, Distrito de Nova California , CEP 76.840-000	Recepção Entrada Califórnia - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 4	DAB	USF Nova Califórnia	Rua Itaporã, n 407 Br - 364 - Sentido Acre, Distrito de Nova California , CEP 76.840-001	Recepção Entrada Califórnia - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 4	DAB	USF Cujubim Grande	Baixo Madeira, Distrito de Cujubim Grande	Recepção Entrada Cujubim Grande - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 4	DAB	USF Cujubim Grande	Baixo Madeira, Distrito de Cujubim Grande	Recepção Entrada Cujubim Grande - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 4	DAB	USF Extrema	Br 364 Distrito de Extrema,- Sentido Acre CEP 76.847-000	Recepção Entrada Extrema - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 5	DAB	USF Extrema	Br 364 Distrito de Extrema,- Sentido Acre CEP 76.847-001	Recepção Entrada Extrema - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 6	DAB	USF Linha 28	Estrada 28 de Novembro, Zona Rural	Recepção Entrada Linha 28 - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 4	DAB	USF Linha 29	Estrada 28 de Novembro, Zona Rural	Recepção Entrada Linha 28 - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

1	LOTE 4	DAB	USF Nazaré	Baixo Madeira Distrito de Nazaré	Recepção Entrada Nazaré - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 4	DAB	USF Nazaré	Baixo Madeira Distrito de Nazaré	Recepção Entrada Nazaré - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 4	DAB	USF Rio das Garças	Estrada do Rio das Garças, Br-364- Sentido Acre	Recepção Entrada Rio das Garças - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 4	DAB	USF Rio das Garças	Estrada do Rio das Garças, Br-364- Sentido Acre	Recepção Entrada Rio das Garças - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 4	DAB	USF Rio Pardo	Assentamento Rio Pardo (Zona Rural)	Recepção Entrada Rio Pardo - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 4	DAB	USF Rio Pardo	Assentamento Rio Pardo (Zona Rural)	Recepção Entrada Rio Pardo - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 4	DAB	USF Santa Rita	Km 101- Br 364, Localidade Santa Rita	Recepção Entrada Santa Rita - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 4	DAB	USF Santa Rita	Km 101- Br 364, Localidade Santa Rita	Recepção Entrada Santa Rita - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 4	DAB	USF São Carlos	R. Pe. Chiquinho, s/n Distrito de São Carlos, Baixo Madeira, CEP 76.840-000	Recepção Entrada São Carlos - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

1	LOTE 4	DAB	USF São Carlos	R. Pe. Chiquinho, s/n Distrito de São Carlos, Baixo Madeira, CEP 76.840-001	Recepção Entrada São Carlos - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 4	DAB	USF Jacy Paraná	Rua Sebastião Gomes, nº 753- Distrito de Jacy Paraná, CEP 76.840-000	Recepção Entrada USF Jacy Paraná - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 4	DAB	USF Jacy Paraná	Rua Sebastião Gomes, nº 753- Distrito de Jacy Paraná, CEP 76.840-001	Recepção Entrada USF Jacy Paraná - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 4	DAB	USF Vista Alegre Abunã	Rua A, O , Lima s/n Br 364 - Sentido Acre, Distrito de Vista Alegre do Abunã CEP 76.840-000	Recepção Entrada Vista da Alegre Abunã - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 4	DAB	USF Vista Alegre Abunã	Rua A, O , Lima s/n Br 364 - Sentido Acre, Distrito de Vista Alegre do Abunã CEP 76.840-001	Recepção Entrada Vista Alegre Abunã - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 4	DAB	USF Nova Mutum	Av. Jiral c/ Abunã s/nº Distrito de Nova Mutum CEP 76.834-899	Recepção Entrada Nova Mutum - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 4	DAB	USF Nova Mutum	Av. Jiral c/ Abunã s/nº Distrito de Nova Mutum CEP 76.834-900	Recepção Entrada Nova Mutum - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno

Av. Campo Sales, 2283 - Centro. Porto Velho, RO
e-mail: da.semusa@portovelho.ro.gov.br | 69 3901-6135 | 69 984733258.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

1	LOTE 4	DAB	USF Morrinhos	Br 319 sentido humaitá - km 24 sentido vila Franciscana	Recepção Entrada Morrinho - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 4	DAB	USF Morrinhos	Br 319 sentido humaitá - km 24 sentido vila Franciscana	Recepção Entrada Morrinho - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Desarmado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 4	DAB	Casa de Apoio Malária União Bandeirantes	Distrito União Bandeirantes	Entrada Principal Casa Apoio União Bandeirantes - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Armado	Desarmada	Diurno
1	LOTE 4	DAB	Casa de Apoio Malária União Bandeirantes	Distrito União Bandeirantes	Entrada Principal Casa Apoio União Bandeirantes - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Armado	Desarmada	Noturno
1	LOTE 5	DMAC	Sala Estabilização União Bandeirantes	Rua Amarildo Cordeiro, nº 101, 76.834-899 Distrito de União Bandeirante	Entrada Sala Estabilização União Bandeirantes - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Diurno
1	LOTE 6	DMAC	Sala Estabilização União Bandeirantes	Rua Amarildo Cordeiro, nº 101, 76.834-899 Distrito de União Bandeirante	Entrada Sala Estabilização União Bandeirantes - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Noturno
1	LOTE 4	DMAC	UPA Jacy Paraná	Rua José Saleh, S/N Distrito de Jaci Paraná BR 364 km: 80 sentido Acre - AC	Entrada Recepção UPA Jacy Paraná - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Diurno



PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

1	LOTE 4	DMAC	UPA Jacy Paraná	Rua José Saleh, S/N Distrito de Jaci Paraná BR 364 km: 80 sentido Acre - AC	Entrada Recepção UPA Jacy Paraná - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Noturno
1	LOTE 4	DMAC	UPA Jacy Paraná	Rua José Saleh, S/N Distrito de Jaci Paraná BR 364 km: 80 sentido Acre - AC	Entrada Principal SAMU Jacy Paraná - 12h DIURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Diurno
1	LOTE 4	DMAC	UPA Jacy Paraná	Rua José Saleh, S/N Distrito de Jaci Paraná BR 364 km: 80 sentido Acre - AC	Entrada Principal SAMU Jacy Paraná - 12h NOTURNO (segunda a domingo) - Armado	Armada	Noturno



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 065/2024/DIGEAS/DA/SEMUSA

Anexo III - Planilha de Custos e Formação de Preços Estimados

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, eDOC 63C2436F.



Assinado por **Fabiola Barros Ribeiro** - Diretora do DAB - Em: 19/11/2024, 11:51:46



Assinado por **Ítalo Da Silva Rodrigues** - Diretor - Em: 19/11/2024, 10:55:42



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 19/11/2024, 10:32:32



Assinado por **Edson Carlos Alencar** - Gerente Divisão de Apoio Administrativo - Em: 19/11/2024, 10:27:43



Assinado por **Francisca Rodrigues Nery** - Diretora de Departamento - Em: 19/11/2024, 09:23:13



Assinado por **Geisa Brasil Ribeiro** - ACE/Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde - DVS - Em: 19/11/2024, 08:28:59



Assinado por **Geison Felipe Costa Da Silva** - Gerente De Divisão De Gestão - Em: 18/11/2024, 15:51:56